



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO

O PREFEITO da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município de acordo com as Leis Complementares nº 137/2010 e nº 185/2012, de acordo com a distribuição de vagas por cargo e nível de escolaridade especificados no Capítulo I, do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2016**, instituída pela Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2016.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e vagas mencionados na Tabela I deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

**1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no *site* da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**1.2.** As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;

**1.3.** Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

**1.5.** Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I - Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES (***)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,00</b>						
<b>101</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 985,76/ 40 horas semanais.
<b>102</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL (SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA)</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>4</b>		

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS AFRODESCENDENTES (***)		
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00</b>						
<b>201</b>	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	--	1	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.308,34/ 40 horas semanais.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00</b>						
<b>202</b>	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	--	--	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou afins.	R\$ 1.474,60/ 40 horas semanais.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 68,00</b>						
<b>301</b>	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	1	--	--	Graduação Superior em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 4.044,77/ 40 horas semanais.
<b>302</b>	CONTADOR	2	--	--	Graduação Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 4.044,77/ 40 horas semanais.
<b>303</b>	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	--	--	Graduação Superior em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 5.995,08/ 40 horas semanais.
<b>304</b>	PROCURADOR	4	--	1	Graduação Superior em Direito e Registro Profissional no Órgão de Classe. Experiência de prática jurídica de no mínimo 01 ano.	R\$ 5.995,20/ 30 horas semanais.

Legenda:

- (\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- (\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal Complementar nº 137, de 12 de março de 2010, e suas alterações subsequentes;
- (\*\*\*) Reserva de vagas para afrodescendentes – Lei Municipal Ordinária nº 2.752, de 06 de maio de 2014.

**1.6.** A comprovação de experiência no Cargo de Procurador, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, com firma reconhecida, conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital;

**1.6.1.** Em caso de empresa extinta, o candidato deverá apresentar também documentação comprobatória de extinção;

**1.6.2.** O tempo de experiência prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e (ou) recibos de pagamento de autônomo (Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida;

**1.6.3.** A comprovação do exercício da advocacia pelo profissional liberal deve ser feita por meio de "certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais", "cópia autenticada de atos privativos" ou "certidão expedida pelo órgão público no qual o Advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados";

**1.7.** A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes;

**1.8.** Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;

**1.9.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;

**1.10.** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes oferece a todos os cargos em Concurso Público o benefício da Cesta Básica e Vale Transporte.

## **II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

**2.1.** Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

**2.1.1.** o candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

**2.1.2.** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

**2.1.3.** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

**2.1.4.** ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

**2.1.5.** encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

**2.1.6.** encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

**2.1.7.** estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

**2.1.8.** não ser aposentado por invalidez;

**2.1.9.** possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

**2.1.10.** apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

**2.1.11.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

**2.1.12.** não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Embu das Artes, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

**2.1.13.** não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

**2.1.14.** não estar com idade de aposentadoria compulsória;

**2.1.15.** ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico do Município;

**2.1.16.** não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

**2.1.17.** não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no período de **14 a 31 de março de 2016**, iniciando-se às 10h, do dia 14 de março de 2016, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min.** do dia **31 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no cargo**, estabelecidos neste Edital;

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **09 a 28 de março de 2016**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto, domingos e feriados;

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de abril de 2016**, disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line conforme* Tabela I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

**3.2.1.** O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **23h59min. do dia 31 de março de 2016**;

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), até às **21h do dia 01 de abril de 2016**;

**3.2.1.2.** Tendo em vista que os cargos relativos ao Concurso Público, de que trata este Edital, serão aplicados em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição;

**3.2.1.3.** Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

**3.2.1.4.** Ocorrendo a hipótese do **item 3.2.1.3** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no concurso público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

**3.2.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse;

**3.3.** Não serão aceitas inscrições pagas em casas lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.892, de 04 de fevereiro de 2016. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **14 e 15 de março de 2016**, por intermédio de solicitação enviada via internet ao endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), conforme estabelecido no **Capítulo IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, deste Edital;

**3.4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos nos **itens 4.1 e 4.2 do Capítulo IV**;

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

**3.6.** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital;

**3.6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, aos

cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes - Edital N° 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**”, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.);

- 3.7.1.** A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 31 março de 2016**) será indeferida;
- 3.7.2.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3.7.3.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.7.4.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.7**, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições;
- 3.8.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;
- 3.8.1.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)), na data provável de **11 de abril de 2016**;
- 3.9.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;
- 3.10.** A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311190 | CNPJ: 38.881.140/0001-99**. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.10.1.** Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- 3.10.2.** O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- 3.10.3.** A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
- 3.10.4.** Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são boletos falsos;
- 3.10.5.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **SAC da Cetro Concursos Públicos**;
- 3.11.** A partir do dia **11 de abril de 2016**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;
- 3.12.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1.** O candidato amparado pela Lei Municipal Complementar nº 2.892, de 04 de fevereiro de 2016, poderá realizar, nos dias **14 e 15 de março de 2016**, seu **pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda;
- 4.1.1.** O pedido de isenção a que se refere o **item 4.1**, será possibilitado ao candidato que:
- 4.1.1.1.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico; ou
- 4.1.1.2.** for membro de família de baixa renda, cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;



**4.2.** O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE**, no período de isenção estabelecido no item 4.1, o **requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CADÚnico;

**4.2.1.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.2.2.** Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

**4.2.3.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado nos **subitens 4.1**.

**4.3.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, Correio, via correio eletrônico, pessoalmente, por procuração ou outro meio que não estabelecido neste Edital;

**4.4.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **18 de março de 2016**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na área restrita do candidato;

**4.5.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso;

**4.5.1.** A Cetro Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

**4.5.2.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico;

**4.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre os dias **21 e 22 de março de 2016**, por meio do endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

**4.7.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **28 de março 2016**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato;

**4.8.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de abril de 2016, disponível até 21 horas**;

**4.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada;

**4.10.** Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas;

**4.11.** A CETRO CONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

**5.2.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal Complementar nº 137 de 12 de março de 2010, e suas alterações subsequentes, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público;

**5.2.1.** Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) na Tabela I, do Capítulo I, deste edital, quando existir;

**5.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

**5.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

**5.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

**5.5.2.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

**5.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado;

**5.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data do resultado oficial;

**5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

**5.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor);

**5.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

**5.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

**5.10.** Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope: **“PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - REF.: “LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão

de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

**5.11.** São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 31 de março de 2016**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

**5.11.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

**5.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**14 a 31 de março de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

**5.12.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

**5.12.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

**5.13.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

**5.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

## **VI - DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 2.752/2014**

**6.1.** Ao candidato afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal Ordinária nº 2.752, de 06 de maio de 2014 fica reservado, para cada cargo em Concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na Tabela I, deste Edital;

**6.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três;

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**6.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no cargo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**6.4.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas;

**6.4.1.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;

**6.5.** Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

**6.5.1.** preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

**6.5.2.** preencher a autodeclaração constante do **Anexo III** deste Edital.

**6.5.2.1.** Durante o período das inscrições, o candidato deverá encaminhar a declaração indicada no **item 6.5.2.**, via **SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)**, à CETRO CONCURSOS, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES – EDITAL Nº 01/2016, REF. AUTODECLARAÇÃO”**;

**6.5.3.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 6.5.1, 6.5.2. e 6.5.2.1**, deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso;



**6.6.** O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

**6.7.** Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no concurso;

**6.7.1.** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

**6.7.2.** Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado;

**6.8.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

## **VII - DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA PROCESSUAL**

**7.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
101 – AGENTE MUNICIPAL 102 – AGENTE MUNICIPAL (SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	15 15
	Prática	Atividades típicas do cargo.	

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
201 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
202 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
301 – ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO 302 – CONTADOR 303 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	20

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
304 – PROCURADOR	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
	Discursiva	Peça Processual (Questão relacionada ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos, conforme disponibilizado no ANEXO II deste Edital).	01
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo XI, deste edital.	

**7.2.** As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX**, deste Edital;

**7.3.** A Peça Processual para o cargo de Procurador, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo X** deste Edital;

**7.4.** A Prova de Título será aplicada ao cargo de Procurador, conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital;

**7.5.** A Prova Prática para os cargos de Agente Municipal e Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública), de caráter eliminatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo XII**.

**VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA PROCESSUAL**

**8.1.** As Provas Objetivas para todos os cargos em Concurso e a Peça Processual para o cargo de Procurador serão realizadas na cidade de Embu das Artes/SP, na data prevista de **17 de abril de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual**, a ser publicado no endereço eletrônico Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**8.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Embu das Artes/SP, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

**8.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**8.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

**8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;**

**8.2.** Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, email**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), após a aplicação das provas em até **2 dias corridos**, no ícone **“Correção de Dados Cadastrais”**;

**8.2.1.** Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações

Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

**8.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**8.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

**8.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

**8.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**8.3.3.2.** No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

**8.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 8.13.6**;

**8.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**8.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**8.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

**8.5.1.** A inclusão de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

**8.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**8.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com *armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, relógio digital e relógio com banco de dados)* e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

**8.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 8.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

**8.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva e/ou Peça Processual, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

**8.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

**8.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

**8.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio

durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

**8.6.4.1.** Na situação descrita no **item 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

**8.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

**8.7.** Durante a realização da prova objetiva e/ou Peça Processual, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**8.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

### **8.9. Quanto às Provas Objetivas e Peça Processual.**

**8.9.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

**8.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta;

**8.9.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

**8.9.2.** Somente o cargo de **Procurador realizará a Peça Processual no mesmo dia da Prova Objetiva;**

**8.9.2.1.** Para a realização da Peça Processual, o candidato receberá caderno específico, no qual deverá redigir com caneta de tinta preta ou azul;

**8.9.2.2.** A Peça Processual deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cetro Concursos, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

**8.9.2.3.** A Peça Processual não poderá ser assinada, rubricado ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da Peça Processual, implicando a eliminação do candidato;

**8.9.2.4.** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação;

**8.9.2.5.** A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos;

**8.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folhas de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Processual, pois serão os únicos documentos válidos para a correção;

**8.11.** A totalidade das Provas terá a duração de:

- **3 horas** para os cargos de Agente Municipal, Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública) e Técnico em Tecnologia da Informação;
- **4 horas** para os cargos de Analista Econômico - Financeiro, Contador e Engenheiro de Segurança do Trabalho; e
- **4h30min** para o cargo de Procurador.

**8.11.1.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora do início delas;**

**8.11.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Processual, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

**8.12.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

**8.13.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

**8.13.1.** se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

- 8.13.2.** não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3, alínea “b”**, deste Capítulo;
- 8.13.3.** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.4.** se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 8.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.5.** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.13.6.** for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 8.13.7.** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.13.8.** não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Processual cedidos para a realização das provas;
- 8.13.9.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.13.10.** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.13.11.** se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Processual;
- 8.13.12.** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.13.13.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- 8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 8.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 8.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário;
- 8.18.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;
- 8.19.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;
- 8.19.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- 8.19.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” **do item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele;
- 8.19.3.** A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 8.19.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 8.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;
- 8.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;



**8.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

**8.22.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.21** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

**8.23.** O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes (www.embudasartes.sp.gov.br)**, na data prevista de **18 de abril de 2016**;

**8.24.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

## **IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**9.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;

**9.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

**9.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;

**9.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

**9.5.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõe a Prova Objetiva, conforme conteúdo constante no **item 7.1**, deste Edital;

**9.6.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

## **X - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PEÇA PROCESSUAL**

**10.1.** A Peça Processual para o cargo de Procurador, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 1 (uma) questão relacionada ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos, conforme disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital;

**10.2.** Serão **corrigidas as Peças Processuais dos 60 candidatos mais bem classificados nas Provas Objetivas, mais os empatados**, conforme o estabelecido no **Capítulo IX** deste Edital;

**10.3.** A Peça Processual **valerá 30 (trinta) pontos**;

**10.3.1.** A Banca Examinadora avaliará:

**a) domínio técnico do assunto abordado: 12 (doze) pontos;**

**b) o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa: 10 (dez) pontos;**

**c) fluência e coerência da exposição das ideias: 8 (oito) pontos.**

**10.4.** Será atribuída nota 0 (zero) à Peça Processual quando esta:

a) fugir à proposta apresentada;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível;

h) apresentar palavras de baixo calão ou trechos ofensivos, dirigidos ou não à Banca Examinadora;

i) apresentar cópia parcial ou total dos textos motivadores;

j) não conter o mínimo de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas.

**10.5.** A resposta à Peça Processual deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas;

**10.5.1.** O candidato que não respeitar o número máximo de linhas a serem redigidas será penalizado em sua pontuação;

**10.6.** A Peça Processual será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;

**10.7.** Será considerado habilitado na Peça Processual o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 15 (quinze) pontos;

**10.8.** O candidato não habilitado na Peça Processual será eliminado do Concurso Público.

## **XI - DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos ao cargo de Procurador classificados com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e pontuação mínima e critérios de correção estabelecidos na Peça Processual, conforme o disposto nos Capítulos **IX e X**, deste Edital;

**11.2.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E/OU PEÇA PROCESSUAL, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DOS CADERNOS E FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVA E PEÇA PROCESSUAL, na data provável de 17 de abril de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br));

**11.2.1.** Após a data e momento de entrega da documentação de títulos especificada no **item 11.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

**11.2.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;

**11.3.** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).**

**11.4.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**11.4.1.** Os documentos do **item 11.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**;

**11.4.2.** Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**11.4.3.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**);

**11.4.4.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

**11.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, conforme estabelece o presente Edital;

**11.6.** Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 11.2**, deste Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada no **item 11.8**;

**11.7.** A pontuação da documentação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos**;

**11.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

**11.8.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

<b>TABELA II</b>			
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR</b>			
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
a) <b>Título de Doutor, na área de Direito</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>2,5 (dois pontos e meio)</b>	<b>2,5 (dois pontos e meio)</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) <b>Título de Mestre, na área de Direito</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>1,5 (um ponto e meio)</b>	<b>1,5 (um ponto e meio)</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na área de Direito</b> , realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	<b>0,5 (meio ponto) por Especialização</b>	<b>1,0 (um ponto)</b>	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>pós-graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do curso de <b>especialização</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

**11.9.** Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público;

**11.10.** Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área;

**11.11.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

**11.12.** Cada título será considerado uma única vez;

**11.13.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos;

**11.14.** A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias;

**11.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**XII - DA PROVA PRÁTICA**

**12.1.** Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização da Prova Prática, serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas para os cargos 101 – Agente Municipal e 102 – Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública), nos termos do **item 9.4**, do **Capítulo IX**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

<b>CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO–PROVA PRÁTICA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>
<b>101 - AGENTE MUNICIPAL</b>	20	60
<b>102 - AGENTE MUNICIPAL (SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA)</b>	20	60

*OBSERVAÇÃO: ESTANDO HABILITADO PARA A PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS QUE SE QUALIFICAREM NA QUANTIDADE EXPRESSA, MAIS OS EMPATADOS.*

**12.1.1.** Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar a Prova Prática, de acordo com o item **12.2**, deste Capítulo, serão eliminados do Concurso Público;

**12.2.** As Provas Práticas serão realizadas sob a responsabilidade da Cetro Concursos, na cidade de **Embu das Artes/SP**, na data prevista de **04 e/ou 05 de junho de 2016**;

**12.3.** Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), no *site* da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (**www.embudasartes.sp.gov.br**) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**12.3.1.** **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 12.3, deste Capítulo;**

**12.4.** Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, no horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do **item 12.3**, deste Capítulo;

**12.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

**12.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova**, munido de documento oficial de identidade original;

**12.6.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica de documento, ainda que autenticada;

**12.6.2.** Será considerado **NÃO APROVADO** e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**12.7.** A Prova Prática buscará aferir a habilidade do candidato, atentando para as atribuições do cargo pretendido, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente o seu cargo;

**12.7.1.** Para o cargo **101 – Agente Municipal**, o desempenho dos candidatos será avaliado conforme os seguintes critérios: uso adequado do material de limpeza (0 a 20 pontos); habilidade para limpar (0 a 20 pontos); habilidade para recolher o lixo e jogar na lixeira (0 a 20 pontos); qualidade da limpeza (0 a 20 pontos); agilidade na execução das tarefas (0 a 20 pontos); organização geral (0 a 20 pontos), totalizando 120 pontos;

**12.7.2.** Para o cargo **102 – Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública)**, o desempenho dos candidatos será avaliado conforme os seguintes critérios: habilidade na varrição com vassoura piaçava (0 a 20 pontos); habilidade na varrição com vassoura de bambu (0 a 20 pontos); habilidade com pá e carrinho de mão na coleta de lixo (0 a 20 pontos); habilidade na separação do lixo (0 a 20 pontos); habilidade quanto à capina (0 a 20 pontos); organização geral (0 a 20 pontos), totalizando 120 pontos;

**12.8.** A duração das Provas Práticas será especificada em Edital de Convocação;

**12.8.1.** Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova prática;

**12.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho;

**12.9.1.** O candidato será considerado “APROVADO” ou “NÃO APROVADO” para o desempenho eficiente das atividades do cargo;

**12.9.2.** O candidato considerado “NÃO APROVADO” na Prova Prática **ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso;**

**12.10.** A Prova Prática terá caráter eliminatório;

**12.10.1.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos;

**12.10.2.** Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

**12.11.** Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática, nos termos do **Capítulo XIII**, deste Edital;

**12.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em local reservado para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

**12.12.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

**12.12.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.3 para acessar o local designado e permanecer nele;

**12.12.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

**12.12.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

**12.13.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

**12.14.** Não será permitida a presença de acompanhantes no local de aplicação;

**12.15.** No dia da realização das provas práticas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de prova com armas, conforme item 8.6.3 ou aparelhos eletrônicos tais como: calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, iPhones, smartphones, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, máquina fotográfica, transmissor de dados, controle de alarme de carro, relógios de qualquer espécie e outros equipamentos similares;

**12.16.** Antes de iniciar a prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado, com alarme desprogramado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados.

### **XIII - DOS RECURSOS**

**13.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) da Aplicação das Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver), Títulos (quando houver) e Prova Prática (quando houver);

c) da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

d) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver), Títulos (quando houver) e Provas Práticas (quando houver);

**13.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas;

**13.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

**13.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

**13.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1,

**13.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

**13.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2;

**13.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

**13.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

**13.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 13.8.1, acima, não cabendo recursos adicionais;

**13.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

**13.9.1.** em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

**13.9.2.** fora do prazo estabelecido;

**13.9.3.** sem fundamentação lógica e consistente;

**13.9.4.** com argumentação idêntica a outros recursos;

**13.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;



**13.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br));

**13.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **XIV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**14.1.** A Nota Final de cada candidato será IGUAL:

**14.1.1.** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para os cargos de Agente Municipal, Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública), APROVADOS na prova prática;

**14.1.2.** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para os cargos de Analista Econômico-Financeiro, Assistente Técnico Administrativo, Contador, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação;

**14.1.3.** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos dos pontos obtidos na Peça Processual e Títulos para o cargo de Procurador;

**14.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo;

**14.3.** Serão elaboradas três listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência ou se declararam afrodescendentes;

b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declaram afrodescendentes; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

**14.4.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**14.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**14.5.1.** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**14.5.2.** obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);

**14.5.3.** obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

**14.5.4.** obtiver maior número de pontos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico (quando houver);

**14.5.5.** obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

**14.5.6.** obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);

**14.5.7.** tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

#### **XV - DA INVESTIDURA NO CARGO**

**15.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes e o limite fixado pela Constituição e Legislação Municipal, com despesa de pessoal;

**15.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital;

**15.2.1.** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à Secretaria de Gestão de Pessoas e Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, na data e horários estabelecidos no mesmo;

**15.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

**15.3.1.** não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Embu das Artes, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

**15.3.2.** não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas na Lei Municipal 137/2010, e na Constituição Federal;

**15.3.3.** não estar com idade de aposentadoria compulsória na data da posse do cargo em provimento efetivo.

**15.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 15.2**, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no telegrama enviado, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Certidão de Casamento (se casado);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovantes de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Inscrição no PIS-PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Requerimento de Acumulação de Cargo Público (se houver);
- j) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos (se houver);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

**15.4.1.** Caso haja necessidade, a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes poderá solicitar outros documentos complementares;

**15.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

**15.5.1.** As decisões do Serviço Médico do Município quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso;

**15.5.1.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a Serviço do Município poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

**15.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original;

**15.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva;

**15.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 15.2.1**, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto no telegrama enviado pela Prefeitura, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova a comprovação de recebimento do telegrama;

**15.7.2.** Os candidatos após terem atendido o **item 15.7.1**, deverão atender às datas fixadas pela Prefeitura, conforme termo de responsabilidade assinado na convocação, para retornarem com o laudo médico admissional e com toda a documentação exigida pelo edital deste **Concurso Público** e demais documentos requeridos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, para fins de nomeação;

**15.7.3.** O não cumprimento dos **itens 15.7.1 e 15.7.2**, ocasionará a exclusão do candidato do **Concurso Público**;

**15.8.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes;

**15.9.** Se houver alteração na estrutura de cargos e salários do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**[www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)**), no *site* da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (**[www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)**) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, podendo a

Cetro Concursos e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

**16.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato;**

**16.2.** Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público;

**16.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;

**16.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

**16.5.** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

**16.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

**16.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes;

**16.8.** Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, por meio na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no site da Prefeitura ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br));

**16.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

**16.10.** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

**16.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e pela Cetro Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;

**16.12.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

Embu das Artes, 09 de março de 2016.

**Francisco Nascimento de Brito**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I****ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>AGENTE MUNICIPAL</b>	Executar atividades operacionais tais como: serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Efetuar conservação de materiais, utensílios, ferramentas e máquinas bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, insumos, guarda e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades e serviços gerais. Auxiliar na travessia segura de pedestres. Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.
<b>AGENTE MUNICIPAL (SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA)</b>	Executar atividades operacionais tais como: serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Efetuar montagem, transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos. Executar atividades de apoio administrativo, na sua área de atuação, tais como: manutenção geral em vias, manejar áreas verdes (corte e poda de árvores), tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO</b>	
<b>TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Participar no desenvolvimento do sistema de TI da Prefeitura, realizando testes integrados e readequações necessárias. Desenvolver aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura. Prestar suporte técnico aos usuários.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO</b>	Participar do planejamento, elaboração e adequação do orçamento do município, acompanhar fluxos financeiros, elaborar planilhas, realizar cálculos e previsões.
<b>CONTADOR</b>	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.
<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
<b>PROCURADOR</b>	Prestar assistência jurídica à municipalidade e representar judicial e extrajudicialmente o Município.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL E AGENTE MUNICIPAL (SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA)**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

##### **MATEMÁTICA**

Problemas e operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples. Porcentagem. Perímetro.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

##### **MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO**

Matemática: problemas e operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Raciocínio Lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Brasil e do Estado de São Paulo e de Embu das Artes.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Hardware e Arquitetura de microcomputadores. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral, e de rede locais e remotas. Sistema operacional Windows em todas as suas versões, inclusive Server. Software em geral, como aplicativos, antivírus etc. Redes e protocolos (TCP/IP). Procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede. Confeção do cabeamento de rede em geral. **Legislação Municipal:** Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 137/2010.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Manual de Redação da Presidência da República. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Requerimentos. Protocolo. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Noções de Recebimento e Transmissão de Informações. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Noções básicas de arquivamento de documentos. Noções Básicas de Relações Humanas. Noções de Controle de Material. Noções de Informática: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 7. MS Office 2007 e 2010 (versão em português): Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, CONTADOR E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: problemas e operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Raciocínio Lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Brasil e do Estado de São Paulo e de Embu das Artes.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO

**Administração Pública:** Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. Tecnologia da informação, organização e cidadania. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. **Economia:** Conceitos e princípios de economia. Evolução do Pensamento Econômico. Noções de Microeconomia: mercado e preços; demanda e oferta; teoria do consumidor; teoria da firma; estrutura de mercado e eficiência. Noções de Macroeconomia: determinação da renda e do produto nacional; mercado de bens e serviços e lado monetário. O setor externo, câmbio e estrutura de balança de pagamento. Setor Público: funções econômicas; estrutura tributária e déficit público. Desenvolvimento

Econômico, fontes de crescimento, financiamento e modelos. Fundamentos da análise macroeconômica; Problemas macroeconômicos; Modelos macroeconômicos; Contabilidade Nacional; Determinantes da demanda e oferta agregada; Moeda, juros e renda; Relações com o exterior; Equilíbrio geral; Política econômica; O papel do governo; Inflação. **Contabilidade pública:** SIAFI. **Legislação Municipal:** Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 137/2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTADOR

Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento anual; Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais; Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o plano de contas aplicado ao setor público; Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade; Conhecimentos Básicos de SIAFI; Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 200/1967 (de 25/02/1967). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 10.028/2000. Direito Administrativo e Constitucional: Constituição Federal: Da Administração Pública (Artigos. 37 a 41); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Artigos. 70 a 75) e Dos orçamentos (Artigos. 165 a 169). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. **Legislação Municipal:** Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 137/2010; Regime Próprio de Previdência Social – EMBUPREV – Lei Complementar 138/2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras (4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23). Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Mapa de Riscos: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Programas, campanhas e SIPAT. Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Noções de Epidemiologia. Primeiros Socorros. Noções de vaso de pressão. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Noções de Toxicologia Industrial. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções sobre atividade e operações perigosas e LIE – Limite Inferior de Explosividade e LSE – Limite Superior de Explosividade. Proteção contra incêndio. Psicologia e Comunicação. Arranjo Físico. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Organização e Administração. Conhecimentos relacionados a aspectos e impactos ambientais. **Legislação Municipal:** Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 137/2010.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROCURADOR

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito e classificação. Evolução histórica constitucional do Brasil. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao poder de reforma constitucional. Cláusulas pétreas. Controle da constitucionalidade das leis. O sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de Inconstitucionalidade por omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Efeito vinculante e modulação de efeitos das decisões no controle concentrado de constitucionalidade. Declaração de direitos. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade, direitos e partidos políticos. Ações Constitucionais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação civil pública. Habeas Data. Habeas Corpus. Reclamação. Organização do Estado brasileiro. A Federação na Constituição de 1988. Estrutura e repartição de competências entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Competências legislativas e competências materiais. Competência privativa, comum e concorrente. Competências legislativas e materiais dos Municípios. Organização dos Poderes. Funções do Estado. A independência e a harmonia entre os Poderes e o sistema de pesos e contrapesos. O Poder Legislativo. Congresso Nacional. Composição e atribuições. Câmara dos Deputados e Senado

Federal. Competências. Estatuto constitucional dos deputados e senadores. Funcionamento do Poder Legislativo. Comissões permanentes e temporárias. As comissões parlamentares de inquérito. Competências da Câmara Municipal. Vereadores. Responsabilidade civil, penal e político-administrativa dos vereadores. O processo legislativo. Espécies normativas. Emenda à Constituição. Limitações da natureza formal, substancial e temporal. Fases do processo legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. O poder de iniciativa das leis. O Poder Executivo. Eleição, posse, atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros do Estado. Competências do Poder Executivo Municipal. Responsabilidade civil, penal e político-administrativa do Prefeito. Decreto-Lei nº 201/1967. O Poder Judiciário. Organização e estatuto constitucional da magistratura. Competências do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral. Funções essenciais à justiça. Normas constitucionais sobre Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. **Direito Administrativo:** Conceito, fontes e princípios do direito administrativo. Administração Pública: princípios da administração pública; descentralização política e descentralização administrativa; descentralização e desconcentração administrativa. Órgãos públicos. Organização administrativa, administração direta, indireta e entes do terceiro setor. Consórcios públicos. Atos administrativos. Conceito, requisitos e classificação. Anulação, revogação, convalidação e prescrição. Atributos dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade nos atos administrativos. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases, direitos dos administrados. Poder de polícia. Licitações: conceito e modalidades. Princípios básicos. Dispensa e inexigibilidade. Fase interna. Habilitação e julgamento. Adjudicação. Recursos. Anulação e Revogação. Registro de preços e Adesão. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Contrato administrativo: requisitos formais; cláusulas necessárias. Formalização. Anulação e Revogação. Formas de extinção. Serviços públicos. Execução direta e por delegação. Serviços indelegáveis. Diferenças entre concessão, permissão e autorização. Serviços públicos municipais. Bens públicos. Conceito, classificação, atributos e formas de uso dos bens públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Função social da propriedade. Tombamento. Servidão administrativa. Desapropriação. Limitações Administrativas. Agentes Públicos: classificação. Servidores públicos civis. Acesso aos cargos públicos. Formas de provimento. Normas constitucionais sobre servidores. Responsabilidade do servidor público: civil, penal, administrativa e por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Responsabilidade civil do Estado. Evolução. Fundamentos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Causas excludentes e atenuantes. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. Limites ao controle jurisdicional sobre o ato administrativo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle social e popular. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). **Direito Civil:** Conceito: direito público e direito privado. Vigência e eficácia da lei. Conflito de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoas naturais: da personalidade e da capacidade. Pessoas jurídicas: disposições gerais e classificação. Fatos e atos jurídicos. Negócio Jurídico. Conceito e classificação. Interpretação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude. Nulidades absolutas e relativas. Obrigações. Conceito. Obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis e solidárias. Cláusula penal. Liquidação das obrigações. Extinção das obrigações. Pagamento. Objeto e prova, tempo e lugar do pagamento. Compensação, novação, transação e dação em pagamento. Responsabilidade civil. Contratos. Teoria geral. Prescrição e decadência. Conceito, prazos, suspensão e interrupção. Direito Patrimonial. Regimes de bens. Direito das coisas. Posse e propriedade. **Direito Processual Civil:** Jurisdição e competência. Formas e limites da jurisdição civil. Competência em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações da competência. Ação. Conceito. Condições. Classificação. Cumulação de ações. Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental. Ação declaratória. Processo. Natureza jurídica. Processo e procedimento. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Processo sincrético. Sujeitos processuais. Poderes, deveres e responsabilidades do juiz. O litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. Intervenção de terceiros. A Câmara Municipal em juízo. Personalidade jurídica e personalidade judiciária. Petição inicial. Pedido. Formas. Causa de pedir. Modificação do pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Contestação, exceções e reconvenção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência. Revelia. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Tutela antecipada. Atos processuais. Forma, lugar, tempo e prazos para realização. Nulidades. Julgamento conforme o estado do processo. Instrução processual. Prova: Conceito. Classificação. Objeto. Ônus. Tipos de prova. Sentença. Estrutura e requisitos. Classificação. Coisa julgada material e formal. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Recursos. Duplo grau de jurisdição. Pressupostos. Recurso adesivo. Efeito suspensivo e devolutivo dos recursos. Apelação. Agravo. Embargos. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Repercussão geral. Processo de conhecimento: rito ordinário e rito sumário. Procedimentos especiais: Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, habeas data, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, ação de inconstitucionalidade por omissão: objeto, partes, cabimento, prazo para impetração, competência. Medidas liminares e cautelares. Código de Processo Civil Vigente e Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015 – vacatio legis, entrará em vigor em março de 2016). **Direito Penal:** Crimes contra a Administração Pública no Código Penal: artigos 312 a 337. Crimes na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993): artigos 89 a 99. Responsabilidade de prefeitos e vereadores no Decreto-Lei nº 201/67. 5.4. Crimes contra as finanças públicas no Código Penal: artigos 359-A a 359-H. **Direito Tributário e Financeiro:** Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, Estados e Municípios. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais: impostos e taxas. Finanças públicas. Normas gerais da atividade financeira do Estado. Orçamentos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Lei de

Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1964). **Direito do trabalho:** Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Elementos constitutivos. Suspensão e interrupção. Término. Salário e remuneração. Férias. Gratificação de natal. Aviso Prévio. FGTS. Terceirização. Responsabilidade do ente tomador. Competência da Justiça do Trabalho. **Legislação:** Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 137/2010. Regime Próprio de Previdência Social – EMBUPREV – Lei Complementar 138/2010. Última alteração da legislação do EMBUPREV – Lei Complementar nº 291/2015. Plano de Cargos – Quadro Geral – Lei Complementar 185/2012. Plano de Cargos – Magistério – Lei Complementar 183/2012. Plano de Cargos – Guarda Civil Municipal – Lei Complementar 184/2012. Plano Diretor (LC nº 186/2012). Plano de Cargos e Carreiras do Município de Embu (LC nº 185/2012). SUS (Lei nº 8.080/1990). SUAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). FUNDEB (Lei nº 11.494/2007).

## ANEXO III

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou **afrodescendente**, para o fim específico de atender ao **Capítulo VI** do Edital nº 01/2016, do Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes – Edital 01/2016.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Cidade

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega dos cadernos e folhas de respostas, na data provável de 17 de abril de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

**(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – DA PROVA DE TÍTULOS)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no Concurso Público: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nome do(s) Cargo(s) \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetro Concursos (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos</b>			
		<b>Revisado por</b>			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da prova de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL), (DATA).

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Via Cetro**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES – EDITAL Nº 01/2016**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_

Embu das Artes: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Observação: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2016**

Observação: O Atestado de experiência no cargo deverá ser emitido no papel timbrado da empresa onde o candidato trabalhou.

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento do cargo \_\_\_\_\_ que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conta até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com o seguinte tempo de serviço no cargo abaixo discriminado: DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (CARGO), PERÍODO TEMPO:

**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**PERÍODO:** DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ = \_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_ DIAS.

**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**PERÍODO:** DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ = \_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_ DIAS.

**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**PERÍODO:** DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ = \_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_ DIAS.

Local e data Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.

**ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

**Veículos Oficiais de Divulgação:** *site* da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes ([www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
<b>14 a 31/03/2016</b>	Período de Inscrição pela <b>Internet</b> .
<b>01/04/2016</b>	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
<b>14 e 15/03/2016</b>	Período de Isenção da Taxa de Inscrição.
<b>18/03/2016</b>	Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos sites da <b>Cetro</b> e da <b>Prefeitura</b> .
<b>21 e 22/03/2016</b>	Recurso da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição.
<b>28/03/2016</b>	Resultado da análise dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição.
<b>11/04/2016</b>	Afixação das listas de convocação na <b>PREFEITURA</b> para informação aos candidatos e disponibilização do Edital nos sites da <b>CETRO</b> e da <b>PREFEITURA</b> .
<b>17/04/2016</b>	<b>Aplicação das provas (Objetivas e Parecer Jurídico e Títulos – quando houver).</b>
<b>18/04/2016</b>	Divulgação do gabarito das provas objetivas na <b>PREFEITURA</b> e disponibilização nos sites da <b>CETRO</b> e da <b>PREFEITURA</b> .
<b>19 e 20/04/2016</b>	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das provas objetivas.
<b>11/05/2016</b>	Divulgação do <b>resultado provisório</b> dos candidatos habilitados nas provas (Objetivas, Parecer Jurídico e Títulos – quando houver) à <b>PREFEITURA</b> , para aprovação e divulgação.
<b>12 e 13/05/2016</b>	<b>Prazo recursal</b> referente ao resultado provisório das <b>provas</b> (Objetivas, Parecer Jurídico e Títulos), no site da <b>CETRO</b> .
<b>27/05/2016</b>	Publicação do <b>edital de convocação</b> para as <b>provas práticas</b> para o cargo de <b>Agente Municipal e Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública)</b> na <b>PREFEITURA</b> e divulgação nos sites da <b>CETRO</b> e <b>PREFEITURA</b> .
<b>27/05/2016</b>	<b>Homologação do resultado final dos cargos Assistente Técnico Administrativo, Técnico em Tecnologia da Informação, Analista Econômico Financeiro, Contador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Procurador e Técnico em TI</b> na <b>PREFEITURA</b> e divulgação nos sites da <b>CETRO</b> e <b>PREFEITURA</b> .
<b>04 e/ou 05/06/2016</b>	<b>Aplicação das provas práticas</b> para o cargo de <b>Agente Municipal e Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública)</b> .
<b>17/06/2016</b>	<b>Afixação das listas de resultado provisório das provas práticas</b> para o cargo de <b>Agente Municipal e Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública)</b> na <b>PREFEITURA</b> e divulgação nos sites da <b>CETRO</b> e da <b>PREFEITURA</b> .
<b>20 e 21/06/2016</b>	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
<b>01/07/2016</b>	Homologação do resultado final para o cargo de <b>Agente Municipal e Agente Municipal (Serviços Urbanos e Limpeza Pública)</b> na Imprensa Oficial.